

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 1.035

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento da compra de um Aparelho de Ar Condicionado e dá outras providências

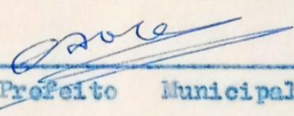
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento à firma "Técnica Walmaq Ltda.", de Uberlândia, - referente à aquisição de um Aparelho de Ar Condicionado, destinado ao Gabinete do Prefeito, conforme Notas Fiscais nºs. 003276 e 003279.

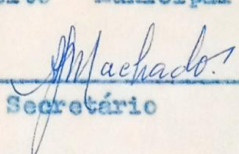
Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica igualmente o Executivo autorizado a usar dos recursos necessários definidos no artigo 43 e §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de agosto de 1977.



Prefeito Municipal



Secretário

*Câmara
em arquivo
Câmara
18/8/77*